

Processo nº 044530/2021

Colaboração nº. 37/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA "BOM SAMARITANO"**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **Creche Raimundo Cordeiro**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 47.984.828/0014-00, com sede à Rua do Sol, nº 1021, Residencial Paraíso, neste ato representada por seu Presidente Mauro Balmant, R.G. nº 15.140.554-2, CPF nº 088.914.188-62, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CENTRO EDUCACIONAL BOM SAMARITANO**, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir do dia 01 de junho de 2022 o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 2 (dois) Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de Educação, de acordo com o quadro abaixo:

CRECHE	QUANTIDADE	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MÊS	VALOR EXERCÍCIO 2022 (junho a dezembro)
CENTRO EDUCACIONAL BOM SAMARITANO	02	2.322,94	4.645,89	32.521.30

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19
Secretária Municipal de Educação

pp 

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

Mauro Balmant

R.G. nº 15.140.554-2SSP/SP, CPF nº 088.914.188-62
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli

RG nº 15.358.703 e CPF nº 131.203.068-27



Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima

RG nº 14.190.300-4 e CPF nº 122.357698-10

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO** TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO Nº: **0037/2022**

OBJETO: A colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 32.521,30, totalizando R\$ 1.248.716.50**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 01 junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Mauro Balmant**, Cargo: **Presidente**, CPF nº 088.914.188-62

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Márcia de Carvalho Gatti**, Cargo: **Secretária de Educação**, CPF nº 071.761.878-19

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Mauro Balmant**, Cargo: **Presidente**, CPF nº 088.914.188-62

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

DESPACHO

A Senhora Secretária Municipal de Educação, **Márcia de Carvalho Gatti**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO – CRECHE RAIMUNDO CORREIA** mediante parecer técnico da Gestora Responsável e da Comissão de Monitoramento e Avaliação designadas, conforme Portaria SME nº 014 de 22 fevereiro de 2021, **APROVA** a alteração do Plano de Trabalho/Aplicação qualificando os profissionais de pedagogia passando de auxiliares para educadores com alteração proporcional de salário e também para contratação de dois profissionais “Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial”, através do 1º Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº **37/2022**.

Franca, 18 de maio de 2022.



Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

Nome da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO - CRECHE RAIMUNDO CORREIA**

Assunto: Adequação Plano de Trabalho/Aplicação e o 1 termo de aditamento para apoio pedagógico em educação especial.

A Gestora Responsável e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designadas, conforme Portaria SME nº 014 de 22 de fevereiro de 2021, manifestam parecer **favorável** à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO - CRECHE RAIMUNDO CORREIA**, a alteração no Plano de Trabalho/Aplicação do ano de 2022 referente a qualificação dos profissionais de pedagogia passando de auxiliares para educadores com alteração de salários proporcionais e também contratação de dois profissionais "Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial", considerando a obrigatoriedade legal na oferta do profissional de apoio aos alunos com deficiência, através do 1º Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº **037/2022**.

Franca, 18 de maio de 2022.

Gestora Responsável:

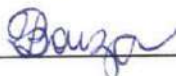
Deise Chiareli



Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Carla dos Reis Galvão Prazeres

Vanessa Aparecida de Souza



AdemildeTeresa de Oliveira *AdemildeTeresa de Oliveira*

Flávia Rodrigues dos Santos *Flávia Rodrigues dos Santos*

Daniele Lino Justino *Daniele Lino Justino*